

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DA MOSTRA ADEMAR GUERRA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO

1) OBJETO

Fornecimento de 207 refeições no período noturno (jantar) a MOSTRA ADEMAR GUERRA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO, evento a ser realizado de 19 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2022, em Tupã/SP.

2) DETALHAMENTO DO OBJETO

Detalhes do serviço:

a) Períodos

Serviço de alimentação nos períodos e quantidades descritas abaixo:

19/10 - quarta - 10 refeições (horário entre 18h e 21h)

20/10 - quinta - 10 refeições (horário entre 18h e 21h)

21/10 - sexta - 61 refeições (horário entre 18h e 19h30)

22/10 - sáb - 61 refeições (horário entre 20h30 e 22h30)

23/10 - dom - 61 refeições (horário entre 19h e 20h30)

Público: curadoria, orientadores, equipe técnica e convidados (61 pessoas).

b) Cardápio

O cardápio oferecido deverá ser variado ao longo dos períodos. Cada prato deverá ser pensado em contemplar onívoros e vegetarianos. A proposta poderá conter, tanto serviços de self-service, como menus à la carte, ou uma mistura dos dois.

Deve-se levar em consideração na proposta o oferecimento de uma bebida não alcoólica (suco, água, ou refrigerante)

É necessário que o local possa comportar 61 pessoas simultaneamente. Não apenas isso, deve se localizar próximo aos locais noturnos de apresentação da Mostra de Teatro Ademar Guerra, discriminados abaixo:

Solar Luiz de Souza Leão - Centro, R. Caingangs, 600 - Vila Santa Inez, Tupã - SP

3) JUSTIFICATIVA

Contratação de serviço de alimentação para a realização de 207 refeições no período noturno (jantar) a MOSTRA ADEMAR GUERRA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES - TEATRO, evento a ser realizado de 19 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2022, em Tupã/SP

4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão e aprovação da nota fiscal.

5) HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência, além de cumprir os requisitos dos órgãos reguladores da prática alimentícia.

6) DESABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

Será desabilitada a empresa que não apresentar os requisitos informados no item 05.

7) DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem os documentos solicitados no artigo 10.

8) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será através do menor valor global.

9) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá seguir o roteiro descrito no item 2 (Detalhamento do Objeto) deste presente termo de referência. Na proposta deve conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, valores unitários e totais.

10) DOCUMENTAÇÃO

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;

- Contrato Social ou última alteração contratual;
- RG e CPF dos sócios;

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao felipescalzaretto@oficinas culturais.org.br

São Paulo, 13 de outubro de 2022

Kelly Cristine Chagas
Coordenadora do Programa Qualificação em Artes